

LEI MUNICIPAL Nº. 1310, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

Grande do Sul,
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2011, com o fim específico da aquisição de Medicamentos de Dispensação Excepcional com a seguinte classificação:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.195 – Medicamentos de Dispensação Excepcional

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Vinculo 4830 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recursos o valor proveniente recebido através de emenda parlamentar, recurso este já depositado na conta bancária do Banco do Brasil, Agência nº 3818-0, conta corrente nº 9976-7, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Fevereiro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento.